

Secretaria-Geral de Gestão de Pessoas - SGPEs

id: 14721278

AVISO SGPEs nº 06 /2025

Avisa a todos os magistrados e servidores ativos e inativos, e exclusivamente comissionados, que recebem auxílio-educação, o período de cadastro para percepção do benefício no exercício de 2026 e observações quanto à percepção pelo segundo genitor referente aos exercícios de 2025 e 2026.

O Secretário-Geral de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 11/2017;

AVISA:
O **cadastro** da renovação do benefício para o **exercício de 2026** deverá ser efetivado pelo próprio magistrado ou servidor no sistema web disponível no Portal de Magistrados e Servidores, a partir de dezembro/2025.

No ato do requerimento deverá ser anexado, em PDF, documento da instituição de ensino que comprove a matrícula e o valor da respectiva mensalidade.

A renovação do benefício concedido nas hipóteses de dependentes **portadores de necessidades especiais**, matriculados em **instituições de ensino no exterior**, e/ou **sob guarda judicial** deverá ser solicitada impreterivelmente através de **protocolo administrativo SEI**, utilizando-se, na hipótese de necessidades especiais, o formulário próprio disponível na Internet/Intranet, no seguinte caminho: Institucional / Sistema de Gestão / Documentação dos Sistemas de Gestão / Temporários - TEMP/ DGPES / TEMP-DGPES-DEAPS-015, e, nas demais, o formulário TEMP/ DGPES / TEMP-DGPES-DEAPS-017, com a juntada da documentação necessária, conforme disposto no Ato Normativo TJ nº 11/2017.

Observações Importantes:

- As renovações/inclusões realizadas após o dia 06 de janeiro poderão ensejar o pagamento do auxílio de janeiro juntamente com o de fevereiro/2026, tendo em vista a data de fechamento da folha do benefício.
- Na impossibilidade operacional de renovação no Portal, o magistrado ou servidor interessado poderá formular seu pedido nos protocolos administrativos do PJERJ.
- Genitores magistrados ou servidores com dependente comum, para os anos de:
- 2026: deverão proceder ao cadastro de forma individualizada. Os dados do primeiro registro serão migrados para o segundo a cadastrar, que deverá preencher somente os campos habilitados e juntar o respectivo documento comprobatório, a fim de possibilitar o cálculo automático do sistema de processamento do auxílio.
- 2025: o segundo genitor poderá realizar o cadastro para o ano letivo de 2025 no período de 01/12/2025 a 31/12/2025, a fim de possibilitar o recebimento, em janeiro/2026, do crédito complementar previsto no artigo 6º do Ato Normativo TJ nº 11/2017, a contar de maio de 2025, nos termos do art. 2º do Ato Normativo TJ nº 16/2025. Após esse período, os pedidos deverão ser através de protocolo administrativo SEI.

GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO
SECRETÁRIO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças - SGPCF

id: 14949710

PORTRARIA - SGPCF Nº 14/2025

Altera o Quadro das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

O **SECRETÁRIO-GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo **Ato Executivo nº 47/2025**, especialmente as do artigo 1º, inciso I;

CONSIDERANDO as Leis Estaduais nº 10.461/2024 e nº 10.665/2025, que, em suas disposições, concedem ao Poder Judiciário autorização para realizar transposições, remanejamentos ou transferências em sua dotação orçamentária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento do Poder Judiciário para o exercício de 2025, com a modificação do Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça, Fonte 1.500.100, na forma do anexo II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025.

ELIEZER VIANA DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças

ANEXO II

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
EXERCÍCIO – 2025				
UNIDADE –TRIBUNAL DE JUSTIÇA				CÓDIGO - 0301
Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Valor Suplementado R\$	Valor Compensado R\$
0301.02.122.0140.2008	3190.00	1.500.100	43.500.000,00	*****
0301.02.122.0140.2008	3191.00	1.500.100	*****	43.500.000,00
TOTAL			43.500.000,00	43.500.000,00

Escola da Magistratura - EMERJ

id: 14952815

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMERJ –

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO E PRIVADO – 1º SEMESTRE DE 2026; CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA.

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador CLÁUDIO DELL'ORTO, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno da EMERJ, Ato Regimental nº 02/2025, publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário de 10 de março de 2025, alterado pelo Ato Regimental 05/2025, publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário de 27 de março de 2025, e de acordo com a Resolução TJ/OE nº 03/2025 do Egrégio Órgão Especial;

Considerando o disposto nos artigos 45, 46, 47, 48 e 68 do Edital do Concurso para Seleção e Ingresso na EMERJ realizado em 09/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. **REPUBLICAR O EDITAL DE RESULTADO** do certame para seleção e ingresso no Curso de Especialização em Direito Público e Privado, em nível de pós-graduação *lato sensu*, no 1º semestre/2026, **AUMENTANDO O PERCENTUAL DE VAGAS PARA O TURNO DA MANHÃ**, mantendo-se **INALTERADO** o total de candidatos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, qual seja, **202 candidatos**, alterando-se, apenas, o turno.

Art. 2º. São admitidos no Curso de Especialização em Direito Público e Privado – 1º semestre de 2026, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados de acordo com os artigos 45, 46, 47 e 48 do Edital do Concurso para Seleção e Ingresso na EMERJ realizado em 09/11/2025, assim distribuídos: 180 (cento e oitenta) vagas destinadas aos candidatos à ampla concorrência e 22 (vinte e duas) vagas destinadas aos candidatos cotistas, formando quatro turmas, **TRÊS no turno da manhã**, sendo duas com 53 (cinquenta e três) alunos, e uma com 43 (quarenta e três) alunos, e **UMA no turno da noite**, com 53 (cinquenta e três) alunos, totalizando duzentos e dois candidatos aprovados e classificados no certame.

Art. 3º. Mantido o período de matrícula que deverá ser realizada no período de **09/01/2026** a **14/01/2026**, devendo o candidato acessar o site da EMERJ, www.emerj.tjrj.jus.br, clicar no formulário eletrônico de matrícula e preencher os campos solicitados.

Parágrafo único – Para os candidatos sem acesso à Internet, a inscrição poderá ser realizada, excepcionalmente, de forma presencial, junto à Divisão de Secretaria da EMERJ, situada na Rua Dom Manuel, 25, 1º andar - sala 111 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 11h às 18h.

I. No ato da matrícula, os candidatos cotistas deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Documento comprobatório de conclusão do Curso de Bacharel em Direito, qual seja Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso (documento original digitalizado);
- b) Histórico escolar do curso de graduação (documento original digitalizado);
- c) *Curriculum vitae* assinado (documento digitalizado).